

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03012017-004

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

DATA: 17/02/2017, às 11:30hs

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços na confecção de materiais gráficos, de interesse de diversas secretarias deste Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 006/2017.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" DE Nº 006/2017.

Às 11:30hs (onze e trinta horas) do dia 17 (dezesete) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezesete), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA, Cep 65.730-000, reuniram-se o Sr. Gean da Conceição Feitosa - Pregoeiro, Sr. Júlio Marinho da Silva – Membro da Equipe de Apoio, e a Srª Milena Melo Silva – Membro da Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 011/2017, de 02 de Janeiro de 2017, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à Sessão Pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços gráficos, de interesse de diversas secretarias deste Município, conforme descrito no Edital da licitação em epígrafe. O Pregoeiro esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi afixado no quadro de avisos localizado no prédio desta Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE/MA, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, mantido pela FAMEM, divulgado no jornal "O Estado do Maranhão", e no Sítio Oficial desta Prefeitura Municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. O Pregoeiro esclareceu ainda que o Edital e seus anexos foram devidamente disponibilizados no sítio oficial desta prefeitura municipal (www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br), permanecendo disponível para quaisquer interessados até a presente data. O Pregoeiro informou aos presentes que as empresas A. M. N. MARTINS – ME, L. FERREIRA PAZ DE SOUSA; REGINALDO R. RODRIGUES – ME; F. VALDENER SOUSA – ME; ATHENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS e F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP, remeteram o Recibo de Retirada do Instrumento Convocatório (Anexo XV do Edital), devidamente preenchido à Comissão de Licitação, conforme consta dos autos deste processo. Nesta Sessão Pública, foi constatada a presença das empresas licitantes: GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.455.651/0001-27; REGINALDO R. RODRIGUES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.972.272/0001-00; A. J. LINHARES E SILVA, inscrita no

CNPJ sob o nº 06.025.573/0001-56; F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.829.743/0001-18; A. M. N. MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.904.390/0001-27; L. FERREIRA PAZ DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.252.473/0001-04; F. VALDENER SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.911.314/0001-22 e A. ALCANTARA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.281.320/0001-95. Em suas considerações iniciais, o Pregoeiro esclareceu aos presentes que, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, os Itens de contratação desta licitação, com valor total estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de pequeno porte – EPP. Esclareceu ainda que a participação, nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a estas categorias, configura fraude ao certame licitatório, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais. Iniciados os trabalhos, o pregoeiro solicitou às empresas licitantes a entrega dos documentos necessários para credenciamento e representação e os envelopes 01 “Proposta de Preços”, contendo as propostas de preços e 02 “habilitação”, contendo a documentação de habilitação. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, o pregoeiro deliberou declarar credenciados: Srº Raylson da Silva Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 13345002000-4 SSP-MA, e CPF nº 954.911.043-53 como representante (procurador), da empresa A. M. N. MARTINS – ME; Srº Sérgio Paiva Cavalcanti, portador da Carteira de Identidade nº 016674762001-0 SSP-MA, e CPF nº 081.311.713-53 como representante (procurador), da empresa A. J. LINHARES E SILVA-ME; Srª Karine Vieira Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº 030930772006-6 SESP-MA, e CPF nº 034.941.863-24 como representante (procuradora), da empresa GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA-ME; Srº EDINALDO AUGUSTO DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº 8754816 SSP-SP, e CPF nº 168.131.704-49 como representante (procurador), da empresa F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELI – EPP; Srº Reginaldo Ramos Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 000053621796-3 SSP-MA, e CPF nº 808.780.753-72 como representante legal (titular), da empresa REGINALDO R. RODRIGUES-ME, e Srº Francisco Valdener Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 1.919.774-SSP/PI e do CPF nº 508.547.983-15. As empresas L. FERREIRA PAZ DE SOUSA – ME e A. ALCANTARA SILVA – ME, não foram credenciadas pelas seguintes razões: A empresa L. FERREIRA PAZ DE SOUSA – ME, não foi credenciada devido a ausência de apresentação do Contrato Social ou Registro Comercial e suas alterações, conforme previsto no subitem 3.3 do Edital. A empresa A. ALCANTARA SILVA – ME, não apresentou instrumento de procuração. O Pregoeiro faz constar em Ata que, além da ocorrência retro mencionada, as empresas L. FERREIRA PAZ DE SOUSA – ME e A. ALCANTAR ASILVA – ME, não cumpriram o que determina o subitem 3.4.1 do Edital. Isto posto, observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro decidiu por não aceitar a participação das referidas no Certame Licitatório, uma vez que todos os itens desta licitação encontram-se com valor total abaixo do limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Os documentos

pertinentes ao credenciamento ficaram a disposição de todos os participantes para eventuais questionamentos e foram rubricados pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitantes Presentes. O Pregoeiro informou aos licitantes que todos os documentos para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos às empresas licitantes. Foi então dado prosseguimento à sessão com a verificação da apresentação da declaração de que trata o subitem 3.4.1 do Edital (Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte), daquelas empresas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, onde foi constatado que as empresas: GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA; REGINALDO R. RODRIGUES - ME; A. J. LINHARES E SILVA; F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP e A. M. N. MARTINS - ME, apresentaram a referida declaração de enquadramento. O Pregoeiro faz constar em Ata que as empresas L. FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME, F. VALDENER SOUSA-ME e A. ALCANTARA SILVA - ME, não apresentaram a Declaração de Enquadramento da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma prevista no subitem 3.4.1 do Edital, ficando evidenciada a renúncia expressa e consciente das referidas licitantes que optaram por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial ao inciso I do art. 48, referida lei complementar. Isto posto, o Pregoeiro esclareceu aos presentes que, considerando que todos os itens desta licitação encontram-se com valor total estimado abaixo do limite previsto no diploma legal retro mencionado, e ainda, que as empresas L. FERREIRA PAZ DE SOUSA - ME, A. ALCANTARA SILVA - ME e F. VALDENER SOUSA - ME, optaram por não apresentar a declaração de enquadramento na condição de ME ou EPP, o Pregoeiro decidiu por não aceitar a participação das referidas empresas no presente certame licitatório, conforme já mencionado nesta Ata. Foi então dado prosseguimento à sessão com a verificação da apresentação da declaração de que trata o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 2002 (declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação), onde foi constatado que as empresas: GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA; REGINALDO R. RODRIGUES - ME; A. J. LINHARES E SILVA; F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP e A. M. N. MARTINS - ME, apresentaram a referida Declaração. Dando prosseguimento à sessão, o pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e aos representantes das empresas licitantes que rubricassem os fechados dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. O que foi feito. Em seguida, o pregoeiro passou a abertura dos envelopes 01 - "Proposta de Preços", contendo as propostas de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que as empresas licitantes e os membros da equipe de apoio rubricassem as propostas apresentadas. O que foi feito. Ato contínuo, o pregoeiro leu em voz alta o valor total das propostas de preços apresentadas, conforme segue: A empresa licitante GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA, apresentou proposta escrita no valor total de R\$ 652.337,00 (Seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais); A empresa licitante REGINALDO R. RODRIGUES - ME, apresentou proposta no valor total de R\$ 805.934,80 (Oitocentos e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); A empresa licitante A. J. LINHARES E SILVA, apresentou proposta no valor total de R\$ 471.081,80 (Quatrocentos e setenta e um mil oitenta e um reais e oitenta centavos); A empresa licitante F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP, apresentou proposta escrita no valor total de R\$

553.077,75 (Quinhentos e cinquenta e três mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos); e a empresa licitante A. M. N. MARTINS – ME, apresentou proposta escrita no valor total de R\$ 707.752,89 (Setecentos e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). Em seguida, passou ao atendimento do disposto previsto nos subitens 5.6 do Edital, que trata dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte (itens exclusivos – art. 48 inciso I da LC 123/2006), onde foi constatado que as empresas **GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA; REGINALDO R. RODRIGUES – ME; A. J. LINHARES E SILVA; F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI – EPP e A. M. N. MARTINS – ME**, apresentaram cotação para todos os itens da licitação. Devido à necessidade da análise detalhada, classificação e/ou desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes participantes deste certame, o pregoeiro, em observância ao disposto no subitem 20.11 do edital, decidiu suspender a sessão do presente certame, devendo os procedimentos licitatórios terem continuidade no dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00hs (dez horas)**. O Pregoeiro faz constar em Ata que os representantes das empresas A. ALCANTARA SILVA – ME e F. VALDENER SOUSA – ME, se retiraram da sala de sessão de livre e espontânea vontade antes do encerramento dos trabalhos, razão pela qual não assinarão a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitantes Presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos às 16:50hs (dezesseis horas e cinquenta minutos) do dia 17/02/2017, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:


GEAN DA CONCEIÇÃO

Pregoeiro

Portaria nº 011/2017


MILENA MELO SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 011/2017


JÚLIO MARINHO DA SILVA

Membro da Equipe de Apoio

Portaria nº 011/2017

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME / LICITANTES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 463
Servidor Responsável

Karine Vitoria Guimaraes
GRÁFICA E PAPELARIA GIORDÂNIA LTDA
CNPJ nº. 04.455.651/0001-27

Reginaldo R. Rodrigues
REGINALDO R. RODRIGUES - ME
CNPJ sob o nº. 07.972.272/0001-00

A. J. Linhares e Silva
A. J. LINHARES E SILVA
CNPJ sob o nº 06.025.573/0001-56

F. P. Borges
F. P. BORGES GRÁFICA E EDITORA EIRELLI - EPP
CNPJ sob o nº. 07.829.743/0001-18

Raydon da Silva Campos
A. M. N. MARTINS - ME
CNPJ sob o nº. 17.904.390/0001-27

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]